



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

EDITAL / UFU/ ILEEL/ 014/ 2013

O Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no PGLET – Programa de Pós-graduação em Letras. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação, visando o preenchimento das vagas abaixo discriminadas.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Para discentes dos cursos	Vagas	Local do estágio
Letras (diurno e noturno) ou Comunicação Social	01	PGLET – Programa de Pós-graduação em Letras – Bloco 1G – Sala 250

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Auxiliar no atendimento ao público interno e externo, via telefone, e-mail e pessoalmente; organização de arquivo; recebimento e elaboração de documentos (memorandos, ofícios, cartas circulares, etc.); atendimento a candidatos dos processos seletivos e outras atividades;
- Auxiliar as atividades de análise, padronização e melhoria de processos de trabalho; expedição de correspondências e de documentos do Setor; retirada de documentos no setor de Protocolo UFU;
- Apoiar os trabalhos de análise, planejamento e distribuição de espaço físico para aplicação de processos seletivos, bancas de defesas (Dissertações e Teses);
- Apoiar preenchimento de dados em sistemas (Coleta DataCapes; Diárias e Passagens; etc.)

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com 4 horas por dia;
- b) Ter capacidade organizacional;
- c) Ser assíduo e pontual;
- d) Ter bom relacionamento pessoal;

- e) Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
- f) Ter conhecimento médio a avançado do Pacote Office (Windows, Word e Excel).

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1.Data: **de 08/04/2013 a 22/04/2013,**
- 4.2.Horário: das 8 h às 11h e das 14h às 17 h
- 4.3.**Local: Secretaria Direção ILEEL – Campus Santa Mônica – Bloco 1U, Piso Superior, Telefone: 3239-4162 ou 4382**
- 4.4.O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Letras.
- 4.5.Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.6.Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.7.Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8.Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia.**

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1.Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link www.prograd.ufu.br/estagio/interno

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição, de prova com questões de múltipla escolha e de prova específica da área.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios.
 - 6.1.2. Haverá prova de Português com 10 questões, de múltipla escolha, valendo 05 pontos (Anexo I).
 - 6.1.3. Haverá prova específica, com 10 questões valendo, 10 pontos (Anexo I)..
 - 6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas escritas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **08/05/2013, na SALA 1U213, BLOCO 1U, às 14 horas.**
- 6.3. A critério da Direção do ILEEL data da prova poderá ser remarcada. Caso venha a ocorrer alguma alteração, a nova data será divulgada pela secretaria da Direção do Instituto de Letras e Linguística.
- 6.5. O tempo máximo de realização das provas será de **03** horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com **30** minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa
 - Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação
 - Prova múltipla escolha - questões específicas
- 6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado no mural da secretaria da Direção do ILEEL (Bloco 1U, Sala 206, Campus Santa Mônica).

7.2. As questões das provas que ensejam recursos administrativos serão analisadas pela Direção do ILEEL e pela Coordenação do PPGEL. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Direção do ILEEL (**Bloco 1U, Sala 206, Campus Santa Mônica**), no horário das **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.editais.ufu.br** e afixado, no mural da secretaria da Direção do ILEEL.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o discente.

8.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser renovado até o prazo de 02 (dois) anos.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no setor para o qual foi aprovado no processo seletivo.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil, após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

- 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da secretaria PPGEL, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário(a) realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itau, Santander e CredUFU), devendo o candidato ser o titular da conta corrente ou poupança.

Uberlândia, 22 de março de 2013.

Profa. Dra. Maria Inês Vasconcelos Felice
Diretora ILEEL

Profa. Elaine Cristina Cintra
Coordenadora PPGEL

ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo das provas de Língua Portuguesa e de Conteúdo Específico.

1. Língua Portuguesa

- 1.1. Linguagem, língua;
- 1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- 1.3. Variação lingüística;
- 1.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação);
- 1.5. Gêneros textuais;
- 1.6. Texto, contexto e interlocução;
- 1.7. Fatores de textualidade;
- 1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia);
- 1.9. Fonética e fonologia;
- 1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- 1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- 1.12. Concordância verbal e nominal;
- 1.13. Regência verbal e nominal;
- 1.14. Colocação pronominal;
- 1.15. Crase.

2. Conhecimentos Específicos - Regulamento do Programa de pós-graduação em Letras (do capítulo I ao V)

- 2.1. Da Caracterização e Objetivos do Programa;
- 2.2. Da Estrutura Acadêmica;
- 2.3. Dos títulos e certificados;
- 2.4. Da Estrutura Administrativa e do Colegiado;
- 2.5. Da Coordenação do Programa;